

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
EDITAL DO 05º CONCURSO DE REMOÇÃO
NA SEGUNDA ENTRÂNCIA DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO a Resolução CSDP Nº 044/2009, de 31 de agosto de 2009 que regulamenta a remoção a pedido dos membros de carreira da Defensoria Pública do Estado do Pará na primeira, segunda e terceira entrância;

CONSIDERANDO que a Resolução CSDP Nº 225, de 19 de novembro de 2018, declarou vaga 1 (uma) Defensoria Pública de Segunda Entrância;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e movimentação da carreira dos Defensores Públicos do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o 5º Concurso de Remoção aos Defensores Públicos de Segunda Entrância para a 1ª Defensoria Pública Agrária de Altamira, a qual foi declarada vaga pela Resolução CSDP Nº 225/2018.

Art. 2º A vaga de que trata o artigo anterior será preenchida por meio de remoção a pedido, exclusivamente pelo critério de antiguidade, conforme previsão do art. 45, I e §1º da Lei Complementar Estadual 054/06:

I – A remoção a pedido recairá no membro mais antigo da categoria, determinada a posição pelo tempo de efetivo exercício na entrância.

II – As remoções a pedido serão efetivadas por ato da Defensoria Pública Geral.

III – É facultada a recusa à remoção a pedido, no momento da escolha de sua vaga, durante a sessão do processo de remoção, sem prejuízo do critério para o preenchimento da vaga recusada.

Art. 3º As inscrições realizar-se-ão por meio de requerimento escrito, dirigido à Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital, em horário de expediente.

Art. 4º O afastamento da função importa em interrupção na contagem de tempo de serviço para os fins de remoção, salvo as ausências permitidas em lei.

Parágrafo único – Ocorrendo empate na antiguidade na entrância, terá preferência, sucessivamente:

I – O (a) mais antigo (a) no cargo de Defensor Público;

II – o (a) de maior tempo de serviço público estadual;

III – o (a) de maior tempo de serviço público;

IV – o (a) mais idoso (a);

V – o (a) mais bem classificado (a) no concurso para ingresso na Defensoria Pública.

Art. 5º Os (as) Defensores (as) Públicos (as) de Segunda Entrância que se inscreverem à remoção ficam convocados para no dia 17 de dezembro de 2018, às 14 horas, no auditório do prédio sede da Defensoria Pública, sito à Tv. Padre Prudêncio 154, nesta Capital, para participarem do processo de remoção de que trata este edital.

Parágrafo Único – Na data de que trata o caput deste artigo, todos (as) os (as) Defensores (as) Públicos (as) de carreira, com atuação na Segunda Entrância, inscritos (as) no concurso de remoção, serão dispensados (as) de suas atividades para participar do referido processo.

Art. 6º O (a) Defensor (a) Público (a) regularmente inscrito (a), poderá se fazer presente nos atos do presente processo de remoção de forma direta ou através de procurador (a) legalmente constituído (a).

Art. 7º A remoção de que trata este edital se dará nos termos das Resoluções do CSDP Nº 044/2009 e Nº 225/2018.

Art. 8º Para fins administrativos, o (a) Defensor (a) removido (a) deverá requerer junto à Corregedoria Geral certidão que ateste a entrada em efetivo exercício na Defensoria para a qual foi removido (a), a partir da data da publicação do ato de remoção no Diário Oficial do Estado, observando-se o disposto nos §§ 2º e 3º do art.32 da Lei nº 054/06.

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de novembro de 2018.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral

Membro Nato do CSDP

Protocolo: 385097

**NORMA
RESOLUÇÃO CSDP Nº 225, DE 19
DE NOVEMBRO DE 2018.**

Declara 1 (uma) vaga no cargo de defensor público de segunda entrância, dispõe sobre a remoção para a mesma e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, incisos XIX e XXI da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no D.O.E. em 09.02.2006;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de adaptar a estrutura orgânica da Defensoria Pública de modo a instrumentalizá-la para uma eficaz concretização de sua missão institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das vagas através de remoção e posterior promoção;

CONSIDERANDO o estudo realizado pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral juntamente à Diretoria do Interior;

CONSIDERANDO a deliberação unânime do Conselho Superior na 175ª Sessão Ordinária, realizada no dia 19.11.2018;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vaga a seguinte Defensoria Pública de Segunda Entrância:

I) 1ª Defensoria Pública Agrária de Altamira.

Art. 2º A Defensoria Pública declarada vaga na forma do artigo anterior será provida para fins de remoção, aplicando-se as disposições constantes em Edital a ser publicado pela Defensoria Pública Geral e ainda, no que couber, as disposições da Resolução CSDP 044/2009.

Art. 3º Para fins administrativos e de antiguidade, o (a) Defensor (a) removido (a) deverá requerer junto à Corregedoria Geral certidão que ateste a entrada em efetivo exercício na Defensoria para a qual for removido (a), a partir da data da publicação do ato de remoção no Diário Oficial do Estado.

§1º Ressalvado o disposto no § 2º do art. 32 da Lei Complementar 054/06, o (a) Defensor (a) Público (a) removido (a) terá o prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do ato de remoção no Diário Oficial do Estado, para entrar no exercício de suas funções na Defensoria para onde foi removido (a), fato que será comprovado mediante documento que inequivocamente comprove a entrada no exercício de suas funções.

§2º Não se aplica o disposto no parágrafo anterior ao (à) Defensor (a) Público (a) removido (a) que exerça cargo comissionado, com fundamento no art. 33, § 2º, alínea “c” da Lei Complementar nº 054/06, todavia, deve o (a) mesmo (a) entrar no exercício de suas funções na Defensoria para a qual foi removido (a), nos 10 (dez) dias seguintes à publicação no Diário Oficial do Estado, do ato de exoneração do cargo em comissão.

§3º O (a) Defensor (a) Público (a) que, sem motivo justo, não entrar no exercício de suas funções na Defensoria Pública para a qual foi removido (a), no prazo e nos termos mencionados no § 1º deste artigo, terá seu ato de remoção tornado sem efeito, nos termos do § 3º do art. 32 da Lei Complementar 054/06.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Presidente do Conselho Superior

Defensora Pública Geral

Membro Nato

VLADIMIR AUGUSTO DE CARVALHO LOBO E AVELINO KOENIG

Subdefensor Público Geral

Membro Nato

CÉSAR AUGUSTO ASSAD

Corregedor Geral

Membro Nato

BRUNO BRAGA CAVALCANTE

Membro Titular

THIAGO VASCONCELOS MOURA

Membro Titular

WALTER AUGUSTO BARRETO TEIXEIRA

Membro Titular

Protocolo: 385094

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/TJPA/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de serviços de assinaturas de software (cessão de uso, suporte técnico e atualização) e de implantação da RedHat, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: 04/12/2018 às 12h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJ/PA: 925942.

Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e www.tjpa.jus.br. Informações pelos telefones (91)3205-3206 e (91)3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.

Belém, 21/11/2018. Serviço de Licitações do TJPA.

Protocolo: 384892

CONVITE Nº 004/TJPA/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de instalação de brise soleil na fachada do fórum de castanhal e recuperação do aspecto da fachada, de acordo com as especificações e obrigações descritas no edital e nos anexos que o acompanham. Abertura: 30/11/2018, às 10 horas (horário local). As sessões públicas ocorrerão no Auditório da CPL, Prédio - Sede do TJ/PA, sala T-125, localizado na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, Belém - Pará. Edital: Cópia gratuita em mídia magnética da licitante ou através do site www.tjpa.jus.br, ou impresso ao custo das cópias. Informações: fone (91)3205-3184 ou (91)3205-3206, fax (91)3205-3287 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br Belém, 21/11/2018. CPL do TJPA.

Protocolo: 385104

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/TJPA/2018**

OBJETO: Concessão administrativa de espaço público, visando à exploração comercial de serviços de reprografia no Fórum de Santarém, conforme condições, descrições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: 05/12/2018, às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJ/PA: 925942.

Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91)3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.

Belém, 21 de Novembro de 2018. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 385015

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/TJPA/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em suporte e atualização de virtualização existente no Poder Judiciário Estadual da VMware, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: 04/12/2018 às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJ/PA: 925942.

Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e www.tjpa.jus.br. Informações pelos telefones (91)3205-3206 e (91)3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.

Belém, 21/11/2018. Serviço de Licitações do TJPA.

Protocolo: 384889

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/TJPA/2018**

Acolho o julgamento do Pregoeiro em relação ao Pregão Eletrônico nº 073/TJPA/2018, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de avaliação psicológica (recursos clínico / pedagógicos), para atendimento das necessidades do Setor Multidisciplinar da Comarca de Ananindeua e para atendimento das necessidades do Setor Interdisciplinar da Comarca de Santarém, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I deste edital. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 21/11/2018.

Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 384755